



Índice

SEMED - Secretaria de Educação	2
EDITAL	2
EDITAL SEMED Nº 01/2025	2
SEMUS - Secretaria de Saúde	9
AVISO DE LICITAÇÃO	9
AVISO DE DISPENSA Nº 013/2025	9
GAP - Gabinete do Prefeito	10
DECRETO	10
DECRETO Nº 020/2025 – GAB. PREFEITO	10

SEMED - Secretaria de Educação

EDITAL

EDITAL SEMED Nº 01/2025

EDITAL SEMED Nº 01/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVA E TÍTULOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE BANCO RESERVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE GESTOR ESCOLAR DAS INSTITUIÇÕES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA/MA. A Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação/SEMED, no uso da atribuição legal conferida e com fundamento na Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; na Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022 do governo federal; na Lei Municipal nº 0101 de 03 junho de 2005 que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal e dá outras providências; e, da Lei Municipal nº 284, de 13 de setembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 0101, de 03 de junho de 2005, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de Banco Reserva para o Cargo em Comissão de Gestor Escolar das instituições escolares públicas municipais de Educação Infantil e de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES O presente Edital de Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de banco reserva para o cargo em comissão de Gestor Escolar visa atender às exigências da Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; e, da Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022 do governo federal. O referido Edital destina-se a integrantes do Grupo Ocupacional do Magistério Permanente (docentes e especialistas) da Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA, que tenham ingressado no cargo efetivo, tendo sido submetidos e selecionados por concurso público e/ou que tenham obtido estabilidade por legislação específica. Com esta ação, a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por meio da SEMED, busca valorizar os profissionais do Magistério Público da Educação Básica implementando o

que dispõe a Lei Municipal nº 0101, de 03 de junho de 2005, alterada pela Lei Municipal nº 284, de 13 de setembro de 2022. O Processo Seletivo Simplificado para o cargo em comissão de Gestor Escolar terá uma Comissão Executora, cujo objetivo é elaborar, implementar e acompanhar todo o Processo Seletivo Simplificado e será composta por membros da Secretaria Municipal de Educação; do Sindicato da Categoria; do Conselho Municipal de Educação; da Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Gestão Pública; do Departamento de Controladoria Geral e Transparência Pública e do Poder Executivo; Esse Processo Seletivo Simplificado será organizado e coordenado pela SEMED; Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO I), o qual será analisado e seguido de parecer da Comissão Executora nomeada por Portaria do Poder Executivo Municipal, para deferimento de solicitação de participação no certame; Esse Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de banco reserva para o cargo em comissão de Gestor Escolar efetivar-se-á mediante critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme previsto no inciso I, § 1º, do Art. 14, da Lei Federal 14.113, de 25 de dezembro de 2020, por meio do presente Edital contendo as normas, condições, prazos, anexos, retificações, avisos e etapas do processo. Para participar deste processo o candidato não deve possuir outro cargo, em qualquer esfera administrativa, que configure acúmulo inconstitucional ou em situação de acúmulo ilegal de cargos ocasionada pela ocupação do cargo comissionado de Gestor Escolar, inclusive por incompatibilidade de horários (Anexo II). O presente Edital estará disponível para consulta no endereço eletrônico <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> e será afixado no Mural da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA; e na sede da SEMED. DOS REQUISITOS BÁSICOS E VEDAÇÕES A participação neste Processo Seletivo Simplificado, de critérios técnicos de mérito e de desempenho, para preenchimento de vagas e formação de banco reserva para o cargo em comissão de Gestor Escolar é destinada aos integrantes (docentes e especialistas) do Grupo Ocupacional do Magistério Permanente; e, que, até a data da apresentação da inscrição, estejam exercendo atividades do magistério na Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca /MA; São requisitos para participação no Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de vagas e formação de

Banco Reserva para o cargo de Gestor Escolar: I - Ser ocupante de cargo do Grupo Ocupacional do Magistério (docentes e especialistas) da Educação Básica da Rede Pública Municipal de São Pedro da Água Branca/MA; II - Ser Graduado em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou graduado em licenciatura em outras áreas da Educação; III - Ter no mínimo 03 (três) anos de efetivo exercício no magistério, comprovados mediante Portaria de nomeação; IV - Gozar dos direitos políticos; V - Ser brasileiro nato ou naturalizado; VI - Estar quite com as obrigações eleitorais; VII - Estar quite com as obrigações do serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; VIII - Não estar sob licenças médicas reiteradas; IX - Não estar usufruindo de licença de interesse particular, permuta, reabilitação profissional ou cessão. X - Estar em efetivo exercício da função e/ou cargo na rede pública municipal de ensino, comprovado por meio de declaração do Departamento de Recursos Humanos; XI - Não estar em processo de aposentadoria, ou em estado de aposentadoria; XII - Não estar respondendo a nenhum procedimento disciplinar ou de ética; XIII - Não ter sofrido efeitos de sentença penal condenatória; XIV - Não ocupar cargo eletivo regido pela justiça eleitoral. No ato do protocolo da inscrição, o candidato deverá apresentar documentação comprobatória de acumulação lícita de cargos públicos, quando houver, com observância à compatibilidade de horários para cumprimento da Jornada de Trabalho destinada ao exercício do cargo em comissão para Gestor Escolar, de acordo com o Anexo II; 2.3.1 A omissão de vínculo com a União, Estados, Municípios e rede privada de ensino, uma vez identificada, ensejará o imediato indeferimento do pleito ao servidor ou posterior exoneração do cargo em comissão para Gestor Escolar. DO QUADRO DE VAGAS 3.1 O quadro de vagas encontra-se especificado, respectivamente, no Anexo III deste Edital. DA INSCRIÇÃO Caberá exclusivamente ao candidato a apresentação do formulário de inscrição (ANEXO I), o qual será analisado e seguido de parecer da Comissão Executiva nomeada por Portaria do Poder Executivo Municipal; Para emissão do parecer considerar-se-á, para fins de deferimento da inscrição, as normas contidas neste Edital em consonância com a Lei Federal Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020; Resolução Nº 01, de 27 de julho de 2022 do governo federal e a legislação municipal: Lei Municipal nº 0101 de 03 junho de 2005, Lei Municipal nº 284, de 13 de setembro de 2022; A apresentação do formulário de inscrição implicará no

conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não podendo assim, o candidato alegar desconhecimento; As inscrições deverão ser realizadas no período de 07 a 08 de julho de 2025, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13h às 16h, na sede da SEMED, localizada na Rua São José, s/nº, Centro, São Pedro da Água Branca/MA; Sob pena de desclassificação, deverão acompanhar o formulário de inscrição, de forma obrigatória, cópia legível dos seguintes documentos (acompanhada dos originais para fins de conferência): Carteira de Identidade com foto-RG (frente e verso); Cadastro de Pessoa Física-CPF; Portaria de Nomeação; Termo de Posse no Cargo; Declaração de lotação atual; Diploma de Graduação em Licenciatura Plena em Pedagogia; ou graduação em licenciatura em outras áreas da Educação; Documentos comprobatórios relativos aos critérios avaliativos da Prova de Títulos (títulos acadêmicos e experiência no Magistério): Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu: mestrado e doutorado em Educação, quando houver; Certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Gestão Escolar, quando houver; Certificados de participação em curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de Educação e/ou Ensino; Comprovação de tempo de serviço no Magistério Público de São Pedro da Água Branca/MA – comprovada por meio de Declaração de Tempo de Serviço emitida pela SEMED; Comprovação de Experiência Profissional na área da Educação, em outras redes, nos seus diversos níveis, etapas e modalidades de ensino; Servidor Público: declaração de Tempo de Serviço; Ato de Nomeação ou Termo de Posse.; Empregado da Rede Privada: Carteira de Trabalho; Contratado pela Rede Pública ou Privada: Declaração do contratante ou contrato de trabalho. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será realizado em duas etapas: Prova Escrita e de Títulos; sendo que a primeira será eliminatória e classificatória; e, a segunda somente classificatória. As etapas serão realizadas na seguinte ordem: Primeira Etapa: Prova Escrita Compreenderá uma avaliação de conhecimentos aferidos, por meio de Prova Escrita com: 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas (A, B, C, D, E) cada, das quais somente uma deve ser assinalada e terá como referência o conteúdo programático constante no Anexo IV deste Edital, sendo que cada questão valerá 1 ponto; 01 (uma) questão discursiva, que terá como

referência o conteúdo programático constante do Anexo IV deste Edital, cuja pergunta é aberta e a resposta é escrita pelo próprio candidato, que valerá 10,0 (dez) pontos; A Prova Escrita será realizada no dia 27 de julho de 2025, das 13h30min às 17h30min no local indicado pela SEMED; O candidato ficará ciente do local da Prova Escrita, mediante publicação no site oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>, no dia 11 de julho de 2025, onde constará o nome completo do candidato, o endereço do local da prova, o número da sala de prova, e, no caso de homônimos (quando houver), será diferenciado pelo dia e mês de nascimento. O candidato deverá comparecer ao local designado para realização da Prova Escrita, 1ª etapa do Certame, com antecedência mínima de 01 (uma) hora do horário fixado para o início das provas, munido de caneta esferográfica (azul ou preta), do comprovante de inscrição, juntamente com o documento de identidade de valor legal (com fotografia), indispensáveis para a realização da prova; Não será permitido o acesso aos locais da realização da prova da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado sem apresentação do comprovante da inscrição acompanhado do documento de identidade de valor legal (com fotografia); Não será permitida ao candidato a consulta a livros, textos comentados, apontamentos ou papéis de qualquer natureza, bem como portar aparelhos eletrônicos de comunicação, calculadora e papéis em branco, sob pena de eliminação; O desempenho do candidato na Prova Escrita, 1ª Etapa do Certame será apurado pelo preenchimento no CARTÃO RESPOSTA (gabarito e questão discursiva), que deverá ser preenchido e identificado o nome completo em letra legível e data de nascimento, bem como assinado pelo candidato e entregue ao fiscal aplicador; Anular-se-á a questão do candidato que, no CARTÃO DE RESPOSTA, contiver mais de uma resposta assinalada, emenda ou rasura ou, ainda, que não contenha nenhuma opção marcada para a questão; Ao terminar a prova escrita, o candidato deverá entregar o Caderno de Provas e o CARTÃO DE RESPOSTA devidamente preenchido em letra legível e assinado; e, ainda, deverá assinar a lista de presença, sob pena de ser eliminado do Certame; O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização da prova por, no mínimo, uma hora após o início da mesma; A inobservância deste aspecto acarretará a não correção da prova e, conseqüentemente, a eliminação do candidato do Certame; O gabarito para conferência do desempenho do candidato

na Prova Escrita será divulgado no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o término da prova; O candidato ausente no dia e horário marcado para prova objetiva de múltipla escolha e discursiva será eliminado, não sendo-lhe conferido outra data para realização dessa etapa; A nota máxima da Prova Escrita, 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado é de 30 (trinta) pontos. Este resultado será obtido, a partir da soma das questões objetivas de múltipla escolha (20 pontos) e da questão discursiva (10 pontos); Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado o candidato que obtiver, na Prova Escrita, 1ª Etapa, pontuação inferior à 18 (dezoito) pontos; O Resultado Preliminar da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 29 de julho de 2025, no site oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> cabendo recurso no prazo fixado no cronograma – Anexo V; O Resultado Final da 1ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 31 de julho de 2025, no site oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>; Os Resultados Preliminar e Final da 1ª Etapa desse Processo Seletivo Simplificado serão divulgados em lista seguindo a ordem de classificação, apresentando a pontuação das questões objetivas de múltipla escolha e da questão discursiva, bem como o somatório de ambas. Segunda Etapa: Prova de Títulos Compreenderá uma avaliação aferida, por meio de análise de títulos acadêmicos e experiência no Magistério, de caráter classificatório, válida para os candidatos aprovados na 1ª Etapa; Todos os títulos deverão ser, obrigatoriamente, entregues em cópia autenticada em cartório ou em cópia legível acompanhada de original e junto com o Formulário de Inscrição (Anexo I) no ato da inscrição realizada no período de 07 a 08 de julho de 2025, das 09:00 às 11:00 e das 13:00h às 16:00h, na Sede da SEMED, localizada na Rua São José, s/nº, Centro, São Pedro da Água Branca/MA; Não será aceita juntada de documentos de títulos em data posterior à entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I); Embora os títulos sejam entregues no ato da inscrição, somente serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Escrita, 1ª etapa do Processo Seletivo Simplificado, ou seja, aqueles que obtiverem pontuação igual ou superior a 18 (dezoito) pontos, conforme item 5.2.15; Na análise dos títulos, as situações que excederem ao valor máximo de pontos estabelecidos no quadro de pontuação, não serão computadas; A Prova de Títulos valerá 20 (vinte) pontos

distribuídos conforme critérios e pontuações especificados no Anexo VI Documentos comprobatórios relativos aos critérios avaliativos da Prova de Títulos (títulos acadêmicos e experiência no Magistério): Diploma de Pós-Graduação Stricto Sensu: mestrado e doutorado em Educação, quando houver; Certificado de conclusão de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Gestão Escolar, quando houver; Certificados de participação em curso de Aperfeiçoamento e/ou Atualização na área de Educação e/ou Ensino; Comprovação de tempo de serviço no Magistério Público de São Pedro da Água Branca/MA – comprovado por meio de Declaração de Tempo de Serviço emitida pela SEMED; Comprovação de Experiência Profissional na área da Educação, em outras redes, nos seus diversos níveis, etapas e modalidades de ensino: Servidor Público: declaração de Tempo de Serviço; Ato de Nomeação ou Termo de Posse.; Empregado da Rede Privada: Carteira de Trabalho; Contratado pela Rede Pública ou Privada: Declaração do contratante ou contrato de trabalho; O diploma de curso de graduação, de pós-graduação stricto sensu (Mestrado e Doutorado) ou certificados de curso de especialização lato sensu, somente serão considerados válidos se expedidos por instituições reconhecidas e se constar, no verso da cópia, o registro do diploma/certificado do órgão competente delegado pelo MEC; O certificado do curso de especialização lato sensu somente será considerado se o mesmo tiver sido oferecido de acordo com as normas estabelecidas pelas Resoluções expedidas pelo Conselho Nacional de Educação – CNE, e ou Conselho Estadual de Educação – CEE; Os documentos expedidos no exterior somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidado por instituição brasileira quando tratar-se de diploma de graduação ou de pós-graduação stricto sensu (mestrado e doutorado); O Resultado Preliminar da 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 04 de agosto de 2025, no site oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> cabendo recurso no prazo fixado no cronograma – Anexo V; O Resultado Final da 2ª Etapa do processo Seletivo Simplificado será publicado no dia 06 de agosto de 2025, o site oficial da Prefeitura <https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/> Os Resultados Preliminar e Final da 2ª Etapa desse Processo Seletivo Simplificado serão divulgados em lista seguindo a ordem de classificação, apresentando a pontuação obtida na

Prova de Títulos. DOS RECURSOS 6.1 Serão admitidos recursos interpostos pelos candidatos no prazo previsto neste Edital (Anexo V), considerando a data da divulgação dos Resultados Preliminares realizada pela Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA, por meio da SEMED; 6.2 O protocolo do recurso deverá ser feito, de acordo com os prazos previstos no Cronograma de execução do Certame previsto neste Edital, devendo o recurso ser interposto na sede da SEMED para apreciação por parte da Comissão Executora instituída pelo Poder Executivo, por meio de Portaria; 6.3 Não serão aceitos recursos interpostos fora dos prazos previstos neste Edital; e, em desconformidade com o modelo proposto no Anexo VII. Cada candidato poderá interpor somente um recurso por etapa. DA CLASSIFICAÇÃO O resultado das duas Etapas (Prova Escrita e Prova de Títulos) será apresentado em ordem decrescente; Os 08 (oito) primeiros candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas disponíveis, estarão aptos a serem convocados imediatamente; A SEMED convocará os candidatos, considerando a ordem de aprovação e classificação; Os demais candidatos aprovados comporão o Banco de Reserva para o cargo em comissão de Gestores Escolares da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA; Os critérios de desempate neste Processo Seletivo Simplificado obedecerão a seguinte ordem: Maior pontuação na Prova Escrita; Maior pontuação na Prova de Títulos; Maior idade DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO, DA CONVOCAÇÃO, DA NOMEAÇÃO, DA RECLASSIFICAÇÃO E DA GRATIFICAÇÃO A homologação do Resultado Final será efetivada pela SEMED, com publicação no Diário Oficial do Município (DOM) e no site oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA <https://saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/>, conforme cronograma (Anexo V); O candidato aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado dentro do número de vagas disponíveis imediatas será convocado pela administração pública municipal para exercer o cargo em comissão de Gestor Escolar e será nomeado pela Chefe do Poder Executivo Municipal. Os demais candidatos que comporão o Banco Reserva de Gestores Escolares poderão ser convocados no período de vigência do Certame, conforme interesse público e necessidades da SEMED, por meio de Edital próprio, publicizado no site e Diário Oficial do Município (DOM), sempre que houver vacância em

alguma das Unidades Escolares, sempre obedecendo à ordem de classificação; Será permitida ao candidato aprovado e classificado a reclassificação, a pedido, para o final da fila, permitindo que ele peça para ser colocado na última posição da lista de aprovados. Isso significa que ele continuará aprovado no Seletivo, mas sua nomeação será adiada para quando houver novas vagas ou convocações, após aqueles que estiverem à sua frente na listagem do Resultado Final. Candidatos cujo regime de trabalho do vínculo efetivo seja de 40h/semanais farão jus à gratificação de função de gestor escolar. Candidatos cujo regime de trabalho do vínculo efetivo seja de 20h/semanais farão jus à dobra de turno e à gratificação de função de gestor escolar. **DA VIGÊNCIA** O Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital da Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA para o cargo em comissão de Gestor Escolar, terá validade de 02 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, conforme necessidade da SEMED; Uma vez nomeado pelo Gestor Municipal, a Portaria de Nomeação terá vigência de 02 (dois) anos. **DA DESISTÊNCIA** Em caso de desistência de participação neste Processo Seletivo Simplificado pelo candidato, este deverá manifestar seu interesse, por escrito, à SEMED, mediante assinatura do “Termo de Desistência de Participação”. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** A inscrição do candidato implica na aceitação expressa das condições constantes do presente Edital e normas que o regulamentam, não abrindo espaço para questionamentos posteriores referentes ao mesmo. A aprovação e a classificação dentro do número de vagas imediatas disponíveis no Processo Seletivo Simplificado assegurará o direito ao exercício do cargo de Gestor Escolar na Rede Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA, ficando a concretização desse Ato, após publicação de Portaria condicionada à observância das disposições legais pertinentes do exclusivo interesse público da administração municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do referido Certame; A lotação dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas imediatas disponíveis será realizada de acordo com critérios estabelecidos pela SEMED. O candidato poderá se inscrever, apenas, uma vez, não havendo possibilidade de retificações posteriores. O fato de o candidato estar no Banco Reserva não o assegura direito

subjetivo para o exercício do cargo em comissão de Gestor Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água Branca/MA. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Executora de realização do Processo Seletivo Simplificado, nomeada por Portaria; O presente Edital poderá sofrer retificações, correções, erratas, aditivos ou avisos públicos, que serão obrigatoriamente publicados nos sites oficiais da Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca/MA.

São Pedro da Água Branca, 02 de julho de 2025.

Marcos Suel Teles dos Santos
Secretário Municipal de Educação de São Pedro da Água Branca

ANEXO I: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO: ENDEREÇO COMPLETO: E-mail:

Telefone: RG Nº CPF Nº
Nº DA INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão Executora) CARGO: GESTOR ESCOLAR
() Solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo. Data: / / 2025
Assinatura do Candidato -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NOME DO CANDIDATO: ENDEREÇO COMPLETO: E-mail:

Telefone: RG Nº CPF Nº
Nº DA INSCRIÇÃO: (Preenchido pela Comissão Executora) CARGO: GESTOR ESCOLAR () Solicitação de atendimento diferenciado, conforme laudo médico em anexo Data: / / 2025 Assinatura do

responsável pelo recebimento da inscrição Obs: OBRIGATÓRIA a apresentação desse comprovante no dia da Prova Escrita, juntamente com o documento de identidade com fotografia para ter acesso ao local da prova.

ANEXO II: DECLARAÇÃO DE ACUMULAÇÃO LÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS Dados Nome: CPF: R.G.: Órgão Expedidor: Tel.: Dados do Atual Cargo - 1º Vínculo Cargo: Matrícula: Ocupante de Cargo ou Função em Comissão: Sim Não Situação Funcional: Ativo Afastado Aposentado Órgão de Lotação: Unidade de Exercício: Regime Jurídico: Estatutário Celetista Vínculo: Efetivo Comissionado Outros: Jornada de Trabalho: 20h semanais 25h semanais 40h semanais Dias da Semana Matutino Vespertino Noturno Entrada Saída Entrada Saída Entrada Saída 2ª Feira 3ª Feira 4ª Feira 5ª Feira 6ª Feira

Sábado Domingo Assinatura e Carimbo da
Chefia Imediata: Dados do Atual Cargo - 2º Vínculo
Cargo: Matrícula: Ocupante de Cargo ou Função em
Comissão: Sim Não Situação Funcional:

Ativo Afastado Aposentado Órgão de Lotação: Unidade
de Exercício: Regime Jurídico: Estatutário Celetista
Vínculo: Efetivo Comissionado Outros:

Jornada de Trabalho: 20h semanais 25h semanais 40h
semanais Dias da Semana Matutino Vespertino Noturno
Entrada Saída Entrada Saída Entrada Saída 2ª Feira

3ª Feira 4ª Feira 5ª Feira 6ª Feira

Sábado Domingo Assinatura e Carimbo da

Chefia Imediata: DECLARO ter plena ciência de que
estarei sujeito às penalidades previstas em Lei, caso venha a
incorrer em acumulação ilegal, durante o exercício do
cargo em comissão de Gestor escolar, comprometendo-me,
a qualquer tempo, a informar à Secretaria Municipal de
Planejamento, Finanças e Gestão Pública de São Pedro da
Água Branca/MA qualquer alteração nas condições de
trabalho acima informadas. São Pedro da Água
Branca/MA, de julho de 2025. _____

_____ Assinatura
do Servidor ANEXO III: QUADRO DE VAGAS ORD.
CARGO NÚMERO DE VAGAS 01 Gestor Escolar da
Rede Pública Municipal de Ensino de São Pedro da Água
Branca/MA 08

ANEXO IV: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA A
PROVA ESCRITA E DISCURSIVA Língua Portuguesa
Leitura, compreensão e interpretação de textos.
Textualidade: coesão e coerência. Tipologias e gêneros
textuais. Variação Linguística. Figuras de linguagem.
Classes de palavras. Sintaxe do período simples. Sintaxe do
período composto. Sintaxe das relações: concordância
nominal e verbal, regência nominal e verbal. A semântica
da frase: denotação, conotação, homonímia, paronímia e
ambiguidade. A pontuação e o sentido do texto. Ortografia.
Regras de acentuação. Noções Básicas de Matemática
Números inteiros: operações, propriedades e problemas;
múltiplos e divisores. Máximo Divisor Comum e Mínimo
Múltiplo Comum. Problemas. Números racionais:
operações, propriedades e problemas envolvendo as quatro
operações fundamentais. Números e grandezas
proporcionais: razões e proporções. Divisão proporcional;
regra de três (simples e composta). Porcentagem e juros
simples. Cálculo Algébrico: Expressões Algébricas,
Operações, Fatoração e Frações Algébricas. Equações e

Inequações do 1º do 2º Grau. Sistemas de Equações do 1º
do 2º Grau. Análise Combinatória: Princípio Fundamental
da Contagem. Progressões: Progressões Aritmética e
Geométrica com seus conceitos, propriedades e adição e
multiplicação de termos. Noções Básicas de Informática
O computador: conceitos básicos, utilização, tipos,
componentes físicos (hardware), periféricos e conexões.
Redes cabeadas e wireless. Dispositivos de computação
móvel. Organização dos dados e informação, ferramentas,
aplicativos, processamento de dados, armazenamento,
banco de dados e representação numérica. Sistemas
Operacionais: noções básicas, utilização e interfaces,
gerenciamento e ferramentas de sistema (Linux e
Windows). Software: conceitos, tipos, aplicativos e
linguagens de programação. Suítes de aplicativos para
escritório (Microsoft Office). Sistemas de Informação,
ERP, sistemas gráficos, mapas e novas interfaces de
realidade virtual e aumentada. Redes de computadores e
Internet: conceitos básicos, serviços, protocolos,
aplicativos, navegadores, mecanismos de buscas, acesso e
compartilhamento de dados e recursos, intranet e extranet,
ferramentas de comunicação, redes sociais, cloud
computing. Virtualização, backup e segurança: políticas,
técnicas e ferramentas. Malwares: tipos, segurança e
prevenções. Invasão e outras ameaças. Leitura e
Interpretação de dados e Indicadores Educacionais
Programa Internacional de Avaliação de Estudantes-PISA;
Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb);
Sistema Estadual de Avaliação do Maranhão (SEAMA).
Políticas educacionais Constituição da República
Federativa do Brasil de 1988 (Capítulo III, Seção I – Da
Educação); Lei nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da
Educação Nacional (LDB); Lei nº 13.005/2014 - Plano
Nacional de Educação (PNE); Lei Federal Nº 14.113, de 25
de dezembro de 2020 (FUNDEB); Resolução Nº 01, de 27
de julho de 2022, da Comissão Intergovernamental de
Financiamento para a Educação Básica de Qualidade, que
aprova as metodologias de aferição das condicionalidades
de melhoria de gestão para fins de distribuição da
Complementação VAAR; Lei Municipal Nº 0101, de 03 de
junho de 2005 que dispõe sobre o Plano de cargo, Carreira
e remuneração do magistério Público Municipal e dá outras
providências; Lei Nº 284, de 13 de setembro de 2022, que
altera a lei Municipal Nº 0101, de 03 de junho de 2005;
Matriz nacional comum de competências do diretor escolar;
Base Nacional Comum Curricular – BNCC; Documento

Curricular do Território Maranhense para a Educação Infantil e Ensino Fundamental do Estado do Maranhão; A Gestão e a Educação para as Relações Étnico-Raciais; A Gestão e a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva; A Gestão e Atendimento Educacional Especializado (AEE). Portaria nº 1.168, de 2 de dezembro de 2024 : Dispõe sobre o funcionamento da Rede Nacional de Articuladores do Programa Escola em Tempo Integral - Renapeti e altera a Portaria MEC nº 2.036, de 23 de novembro de 2023. Portaria nº 777, de 9 de agosto de 2024: retificação 18 de setembro de 2024 - Altera a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências. Portaria nº 777, de 9 de agosto de 2024 : altera a Portaria MEC nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências. Portaria nº 48, de 12 de agosto de 2024 : define o cronograma de adesão e pactuação do Ciclo 2024-2025 do Programa Escola em Tempo Integral. Portaria nº 748, de 29 de julho de 2024 : estabelece estratégias, eixos estruturantes e ações complementares, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, tendo em vista as modalidades de oferta da educação básica previstas na Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, e o fortalecimento das políticas de educação ambiental; educação em direitos humanos; e educação para as relações étnico-raciais. Portaria nº 64 : altera o Anexo II da Portaria nº 1.495, de 2 de agosto de 2023, que dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências. Portaria nº 2.036 : define as diretrizes para a ampliação da jornada escolar em tempo integral, na perspectiva da educação integral, e estabelece ações estratégicas no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Resolução nº 26 : institui os procedimentos de priorização e critérios de seleção de propostas de reforma e ampliação de unidades escolares e aquisição de mobiliário para atendimento de demandas do Programa Escola em Tempo Integral. Resolução nº 25 : institui os critérios de seleção de projetos da ação PAR-Portfólio, referente ao Plano de Ações Articuladas (PAR), no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral. Resolução nº 18 : estabelece os

critérios e procedimentos operacionais de distribuição; de repasse; de execução; e de prestação de contas do apoio financeiro do Programa Escola em Tempo Integral. Portaria nº 1.495/2023 : dispõe sobre a adesão e a pactuação de metas para a ampliação de matrículas em tempo integral, no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral, e dá outras providências. Lei nº 14.640/2023 : institui o Programa Escola em Tempo Integral e altera a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; a Lei nº 13.415, de 16 de fevereiro de 2017; e a Lei nº 14.172, de 10 de junho de 2021.

ANEXO V: CRONOGRAMA DE REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2025

PERÍODOS	ATIVIDADES	02/07/2025
----------	------------	------------

Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado.		
07 e 08/07/2025	Período de Inscrição Local: Sede da SEMED, localizada na Rua São José, s/nº, centro, São Pedro da Água Branca/MA, no horário das 09:00 às 11:00 e das 13h às 16h.	
09/07/2025	Divulgação preliminar das inscrições deferidas e indeferidas	
10/07/2025	Interposição de Recursos sobre as inscrições indeferidas	
11/07/2025	Divulgação Final das Inscrições Deferidas e Indeferidas, após Recurso; e, divulgação do local e horário da Prova Escrita no site oficial da Prefeitura	

https://www.saopedrodaaguabranca.ma.gov.br/		
27/07/2025	1ª Etapa: Prova Escrita	
28/07/2025	Divulgação do Caderno de Provas e do Gabarito	
29/07/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Escrita - 1ª Etapa	
30/07/2025	Interposição de Recurso relacionado ao Resultado Preliminar da Prova Escrita	
31/07/2025	Resultado Final da Prova Escrita – 1ª Etapa	
01/08/2025	Prova de Títulos – 2ª Etapa do Processo Seletivo Simplificado -Análise dos Títulos Apresentados	
04/08/2025	Divulgação do Resultado Preliminar da 2ª Etapa	
05/08/2025	Interposição de Recurso relacionado ao Resultado Preliminar da 2ª Etapa - Prova de Títulos	
06/08/2025	Resultado Final da 2ª Etapa-Prova de Títulos	
07/08/2025	Divulgação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado e Homologação no Diário Oficial Municipal (DOM)	

ANEXO VI:
CRITÉRIOS AVALIATIVOS DA PROVA DE TÍTULOS
CRITÉRIO 01: TÍTULOS E FORMAÇÃO ACADÊMICA
ITEM DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO 01 Pós-graduação stricto sensu - Doutorado em Educação 3,5 02 Pós-graduação stricto sensu - Mestrado em Educação 2,5 03 Pós-graduação lato sensu - Especialização em Gestão Escolar 2,0 04 Certificados de participação em curso de

Aperfeiçoamento na área de Educação/Ensino (180 horas). 0,8 05 Certificados de participação em curso de Atualização na área de Educação/Ensino (120 horas). 0,7 06 Certificados de participação em curso de Atualização na área de Educação/Ensino (80 horas). 0,5 Somente será aceito 01 (um) curso por item. Em relação aos itens 04, 05 e 06, somente serão aceitos para fins de pontuação certificados emitidos nos últimos 60 meses. Serão aceitos para fins de pontuação apenas 1 certificado por cada carga horária proposta. CRITÉRIO 02: EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ITEM DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO 07 Tempo de serviço no Magistério Público de São Pedro da Água Branca/MA – comprovado por meio de declaração da SEMED. 1,0 ponto por ano Pontuação máxima: 6 pontos 08 Comprovação de Experiência Profissional na área da Educação, em outras redes, nos seus diversos níveis, etapas e modalidades de ensino. 0,5 ponto por ano Pontuação máxima: 4 pontos ANEXO VII: FORMULÁRIO DE RECURSOS À Comissão Executora do Processo Seletivo Simplificado de prova e Títulos para preenchimento de vagas disponíveis imediatas e formação de Banco Reserva para o cargo em comissão de Gestor Escolar. Eu

_____,
Matrícula nº _____, venho interpor recurso solicitando: () a revisão do indeferimento de minha inscrição () a revisão do Resultado Preliminar da Prova Escrita (questões objetivas de múltipla escolha e questão discursiva) () a revisão do Resultado Preliminar da Prova de Títulos considerando os motivos dispostos abaixo: _____

São Pedro da Água Branca/MA, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Requerente

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: 1mvtv5yexnb20250702190746

SEMUS - Secretaria de Saúde

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2025

AVISO DE DISPENSA Nº 013/2025 (Processo Administrativo n.º 074/2025) Torna-se público que a Prefeitura Municipal de São Pedro da Água Branca – MA, localizada na Av. Presidente Geisel, 581, Centro. CEP: 65920-000 – São Pedro da Água Branca – MA, através do seu Agente de Contratação, instituído pela Portaria nº 025/2025 – GAB/PREFEITO de 06 de Janeiro de 2025, torna público que, com base na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto nº 002/2024, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, a Lei Complementar nº 123/2006, realizará Dispensa de Licitação, com critério de julgamento (menor preço), na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 002/2024 e demais legislação aplicável, tendo por objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de coleta, transporte, incineração de resíduos hospitalares, de interesse da Secretaria Municipal de saúde de São Pedro da Água Branca/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto. A participação na presente dispensa se dará mediante o envio da Proposta e Documentos por meio do correio eletrônico no endereço: equipecpl2025@gmail.com. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço. São Pedro da Água Branca (MA), 02 de julho de 2025. Creuza Nascimento da Silva – Agente de Contratação. PERÍODO DE RECEBIMENTO PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 03/07/2025 às 08:00h

Até 07/07/2025 às 18:00h DATA DE JULGAMENTO DE
PROPOSTAS/HABILITAÇÃO De 08/07/2025 às 08:00h

Publicado por: Creuza Nascimento da Silva

Agente de Contratação

Código identificador: nqsov80zc20250702110713

GAP - Gabinete do Prefeito

DECRETO

DECRETO Nº 020/2025 – GAB. PREFEITO

DECRETO Nº 020/2025 – GAB. PREFEITO, de 01 de julho de 2025. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES CONTRATADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DURANTE O PERÍODO DE FÉRIAS ESCOLARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO que o calendário letivo das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino estabelece o recesso escolar no mês de julho de 2025; CONSIDERANDO que, durante esse período, não haverá aulas nem atividades regulares que justifiquem a permanência de determinados profissionais nas escolas; CONSIDERANDO a necessidade de contenção de despesas públicas e a responsabilidade com a gestão fiscal do Município; DECRETA: Art. 1º Ficam exonerados, a partir de 1º de julho de 2025, todos os servidores contratados temporariamente para atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação, nos seguintes cargos: I – Professor; II – Zelador; III – Merendeira; IV – Cuidador(a); V – Técnico de Informática; VI – Secretário(a) Escolar; VII – Auxiliar de Serviços Gerais; VIII – Monitor(a); IX – Coordenador(a); X – Auxiliar de Administração. Art. 2º A presente exoneração tem caráter temporário, exclusivamente para o período compreendido entre 1º de julho de 2025 a 31 de julho de 2025, devendo a recontração dos servidores, se necessária, ocorrer a partir de 1º de agosto de 2025, conforme interesse da Administração Pública e disponibilidade orçamentária. Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências administrativas necessárias para garantir o cumprimento deste Decreto. Art. 4º Este Decreto entra em

vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE. AFIXE-SE. CUMPRE-SE Gabinete do Prefeito Municipal, ao 01 (um) dia do mês de julho de 2025 SAMUEL KESLEY RIBEIRO DE SOUZA Prefeito Municipal Pulicado no átrio da Prefeitura Municipal na data supra

Publicado por: Adriana Silva de Costa

Secretaria Administração

Código identificador: s03gwnitxgh20250702140732



Estado do Maranhão
PREFEITURA MUNICIPAL SÃO PEDRO DA ÁGUA BRANCA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Secretária Municipal de Administração
Avenida Presidente Geisel – 691 – Centro – São Pedro da Água Branca – MA
Cep: 65920-000

Samuel Kesley Ribeiro de Souza
Prefeito Municipal

Adriana Silva da Costa
Secretária de Administração

Informações: pmspab@saopedrodaaguabranca.ma.gov.br

